

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICO URBANAS – PINTURA MURAL – NO MURO EM FRENTE AO MUSEU FERROVIÁRIO DOMINGOS LAJE, NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A SEREM EXECUTADAS EM 2019. EDITAL Nº. 016/2019**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** torna público, a realização Chamamento Público para Credenciamento e Seleção de Propostas de Intervenções Artístico Urbanas – Pintura Mural – no muro em frente ao Museu Ferroviário Domingos Laje da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, a serem executadas em 2019, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993.

**1. CONTEXTO**

A identidade de um povo está na sua cultura. Podemos entender cultura como tudo aquilo que é construído pelo ser humano. Inclui-se os mitos, símbolos, ritos, todas as crenças, todo o conjunto de conhecimentos, as artes de um modo geral bem como todo o comportamento. Portanto, conhecer e valorizar a nossa cultura trata-se de autoafirmação do que somos.

Como palco de muitas manifestações artísticas e culturais o espaço urbano vem sendo redesenhado no decorrer do tempo. A arte dialoga com a cidade, e assim ocorre a mutação tanto desse espaço quanto as manifestações culturais. A ideia de levar a arte ao contexto urbano surge na década de 60, fortalecendo a discussão de que o espectador não somente a contemplava, mas também interagira com tal arte.

As Intervenções Artístico Urbanas em espaços públicos estão presentes em vários períodos da história da arte e a cada época em que são produzidas efetivam-se valores étnicos e culturais de cada civilização. São registros artísticos e históricos que são realizados de diversos modos, cujos conceitos se diferenciam em produções narrativas, simbólicas ou decorativas. As manifestações artísticas feitas em espaços públicos geralmente são realizadas por diversos motivos, que abrangem as emoções, o desejo de expressão, a difusão de ideias e o anseio de socialização. São realizadas em interiores e exteriores e são apresentadas, geralmente em grandes dimensões nas paredes, muros e fachadas, outras são feitas em praças, canteiros ou em lugares inusitados que pode ser em bueiros, no alto de edifícios, pontilhões, viadutos entre outros.

Desde a pré-história o homem desenha e pinta nas paredes. “Os desenhos primitivos, com suas cores terrosas, sobreviveram nas paredes das cavernas como exemplos das primeiras tentativas humanas de usar imagens como meio de registrar e compartilhar informações”. (DONDIS, 2007, p.198).

Um dos expoentes da modernidade brasileira, Cândido Portinari realiza grande parte de seus trabalhos em pinturas murais que revelam vigor, retratando temas sociais e cenas do cotidiano. “[...] os trabalhos, como conjunto e como concepção artística, representam um marco na evolução da arte de Portinari, afirmando a opção pela temática social, que será o fio condutor de toda a sua obra a partir de então”. Fonte: (Acesso: 14 abr. 2013). Os temas sociais e históricos também estão presentes nas obras de Poty Lazarotto, que ganham destaque em painéis, pintura mural e mural de concreto em espaços públicos, que podem ser vistos no Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, como forma de ampliar o acesso à arte. “[...] é autor de várias obras de exposição pública em Curitiba, principalmente murais. Fez, também, os murais da Casa do Brasil, em Paris (1950) e o painel para o Memorial da 15 América Latina, em São Paulo (1988)”. Fonte:(Acesso: 14 abr. 2013). Na contemporaneidade ocorre também uma ampliação do acesso à arte em relação à produção: não só o artista reconhecido, autorizado oficialmente a produzir em espaços públicos pode efetivar seu trabalho artístico. O jovem percebe que também pode manifestar-se artisticamente, socializar e democratizar os espaços produzindo seu trabalho. Nesta ótica, o graffiti, caracterizado como arte de rua ou arte na cidade muitas vezes é produzido como provocação e reúncia os padrões preestabelecidos de uma arte elitizada. O graffiti leva o espectador a pensar sobre o fazer artístico caracterizado pela irreverência e desempenho do artista, que fica cada vez mais livre para criar e buscar novos materiais e suportes para a sua produção.

A arte de rua, como manifestação das inquietações e das preocupações de jovens das cidades, constitui um universo extremamente rico, complexo e dinâmico de expressão, representação e significados. Estes vão do inconformismo à revolta dolorosa, da ternura lírica à violência desmedida, do humor ácido à crítica feroz, da denúncia política à tomada de consciência, do comprometimento social à brincadeira e ao jogo. Um olhar atento a esse universo permite perceber que, mais que sujeira, anarquia, caos ou poluição visual, como a veem alguns, esta é uma arte comprometida com a realidade social, política e ecológica atual. Além disso, revela um universo lúdico e de sociabilidade. (PROSSER, 2010, p. 23).

Sendo assim, diversas técnicas são utilizadas pelos artistas de rua, embora a intervenção de “Pintura Mural” e com a técnica de “grafite” sejam as mais associada ao tema de arte de rua. Atualmente, as pessoas ainda pintam murais, por praticamente os mesmos motivos da antiguidade: protestos políticos, liberdade de expressão, publicidade e divulgação, ideologias, comemorações de fatos históricos, ou simplesmente por paixão a arte. Diferente de adesivo e papel de parede, a pintura no muro resiste melhor ao sol e a chuva, durando muito mais tempo.

## 2. JUSTIFICATIVA

O presente Edital visa seleção de propostas de intervenções artístico urbanas especificamente para o Muro em Frente ao Museu Ferroviário Domingos Laje. Este Centro Cultural é responsável por guardar, em suas centenárias estruturas o pouco que restou do tempo em que havia grande atividade ferroviária no município. Com seus 115 anos de imponente existência, completados em 2018, é um dos pontos turísticos mais visitados e atualmente abriga o CIT “Centro de Informações Turísticas” ponto de partida para várias

rotas turísticas, como por exemplo, o Projeto Doce Terra Onde Eu Nasci e o Conhecendo Cachoeiro a Pé. Localizado na Linha Vermelha no bairro Recanto, o muro receberá intervenções artísticas promovidas por meio deste edital com várias finalidades e dentre elas, a principal é trazer à memória dos cachoeirenses alguns dos personagens importantes nascidos em nossa cidade como: Roberto Carlos, Sérgio Sampaio, Raul Sampaio Cocco, Luz Del Fuego, Carlos Imperial, Arnaldo Silva, Maria Gasolina, Maria Fumaça, Moringueiro, Delicioso, Nenê Doido, Geraldo, Agulha, João Inácio, Dona Canutinha, Dona Maria Laurinda, Dona Isolina, Mestre Salatiel, Evandro Moreira, Jece Valdão, Levino Fanzeres, Zozô, Rubem Braga, Newton Braga e Dedé Caiano, buscando ainda o incentivo à produção, difusão e fruição, promovendo a formação de público da produção artística e cultural.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim tem a missão de proteger o patrimônio material e imaterial de forma a promover a diversidade reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais do município. Para tanto, cabe-lhe oportunizar espaços para a difusão de bens, conteúdos e diversidade da cultura sul capixaba garantindo, dessa forma, o enfrentamento a toda forma de discriminação e o entendimento da cultura como direito de todo cidadão. Essa diversidade se atualiza por meio do fortalecimento das expressões artísticas e das identidades culturais, a partir da preservação dos patrimônios, da memória, da reflexão, da crítica e por meio de intervenções artísticas como as previstas por este edital. Valorizar a diversidade cultural e artística implica em reconhecer e promover iniciativas que visam oportunizar a requalificação urbana, o paisagismo, embelezamento de escadarias, arte mural com intervenções interativas, arte em edifícios, reaproveitamento de mobiliário urbano dando novos significados a pontos de ônibus, calçadas e outros espaços, sombreamento e embelezamento de espaços, iluminação decorativa, educação para o trânsito, educação ambiental, educação patrimonial, criações artísticas com identidade cachoeirense valorizando ícones desta cidade.

### **3. OBJETO**

**3.1** O presente Edital visa o credenciamento de artistas que tragam propostas culturais para a Seleção de Intervenções Artístico Urbanas no Muro em frente ao Museu Ferroviário Domingos Laje da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, a serem executadas em 2019.

**3.2** Cada proposta deverá conter um croqui ou esboço da pintura, desenho, que ilustre, no ato da inscrição, qual a ideia do artista para cada um dos quatro quadros/telas, mesmo sabendo que cada artista receberá apenas um quadro/tela para executar de fato;

**3.3.** O prazo de permanência da intervenção artístico urbana é de, no mínimo, 02 (dois) anos. Decorrido esse prazo, fica a critério da PMCI a permanência da pintura artística no local;

**3.4.** Dentre muitas técnicas, formas de expressão e espaços possíveis para o desenvolvimento de arte urbana em Cachoeiro de Itapemirim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo determina para esta seleção:

#### **3.4.1. Técnica**

**a) Pintura Mural:** As pinturas em muros são feitas normalmente por pintores ou grafiteiros e com inúmeras e variadas técnicas, tantas quanto materiais de artes existem. Hoje em dia é muito difícil fazer uma classificação das técnicas de pintura, já que cada vez que um novo material de pintura ou desenho é inventado, novas formas de pintar aparecem. A criatividade e aparecimento de novos materiais facilita o aparecimento de novas técnicas artísticas de desenho e pintura.

**b) Grafite:** desenhos estilizados geralmente feitos com sprays nas paredes de edifícios, túneis, ruas, muros e com a utilização de muitas técnicas de grafite ou com os trabalhos em 3d;

### 3.4.2 Espaço

**Muro em frente ao Museu Ferroviário Domingos Laje:** Localizado exatamente em frente ao atual Museu Ferroviário, o muro é parte integrante do antigo pátio de manobras dos trens com espaço físico de tela com aproximadamente 52 metros de comprimento, por 6 metros de altura. O muro é uma das maiores telas a céu aberto de nosso município, que depois de receber intervenção artística se tornará mais uma atração para a visitação ao corredor cultural que forma com o Museu Ferroviário, Casa de Cultura Roberto Carlos e a Centenária Ponte de Ferro.

**3.4.3.** O espaço total a ser trabalhado será dividido em 04 telas de 13 metros de comprimento, por 06 metros de altura, numeradas da esquerda para a direita, devendo ser, cada um dos espaços, pintados por um artista diferente.

Parágrafo único: na hipótese de não haver suficiente número de artistas credenciados para a confecção do objeto tal como proposto – um artista para cada um dos 04 (quatro) quadros/telas – um mesmo artista poderá ser habilitado para pintar mais de um quadro/tela.

### 3.4.4. Tema dos quadros/telas: Ícones Cachoeirenses a serem homenageados:

**a) Tela nº 1** – Roberto Carlos, Sérgio Sampaio, Raul Sampaio Cocco, Luz Del Fuego, Carlos Imperial e Arnoldo Silva;

**b) Tela nº 2** – Maria Gasolina, Maria Fumaça, Moringueiro, Delicioso, Nenê Doido, Geraldo e Agulha;

**c) Tela nº 3** – João Inácio, Dona Canutinha, Dona Maria Laurinda, Dona Isolina, Mestre Salatiel e Evandro Moreira;

**d) Tela nº 4** – Jece Valdão, Levino Fanzeres, Zozô, Rubem Braga, Newton Braga e Dedé Caiano;

## 4 OBJETIVOS

4.1 Constitui-se objetivo geral do presente Edital de Credenciamento e Seleção a intenção homenagear cachoeirenses ilustres, de congregar Poder Público e comunidade no fomento

da Economia Criativa Cachoeirense, abrindo um leque de oportunidades para que haja desenvolvimento de ações que trarão a melhoria na qualidade de vida e saúde, a consolidação ao direito de lazer, o reconhecimento da importância das atividades culturais, a “apropriação” da cidade como um todo.

4.2 São objetivos específicos deste processo de seleção:

- a) Garantir, aumentar e legitimar a transferência de recursos financeiros para fomento de Intervenções Artístico Urbanas;
- b) Priorizar e incentivar Propostas de Intervenções Artístico Urbanas produzidas por pessoas físicas ou empresas do município;
- c) Oportunizar aos munícipes ferramentas formadoras de opinião e senso crítico, gerando como consequência, a atuação da comunidade no espaço, de modo que consiga modificá-lo a partir do contexto urbano e sua realidade atual e social;
- d) Propor visibilidade marcante a um determinado espaço de modo ao modificá-lo, tendo como um dos principais objetivos a interação entre arte e público;
- e) Introduzir o entendimento e conhecimento explorando conceitos sobre pluralidade cultural;
- f) Oportunizar o conhecimento de manifestações artísticas urbanas;
- g) Estimular à diversidade funcional da área, bem como incentivo às atividades terciárias relacionadas com os setores de cultura, turismo, lazer e entretenimento;
- h) Preservar e recuperar o patrimônio histórico, cultural e artístico existente no local;
- i) Oferecer uma grande obra de arte a céu aberto valorizando manifestações artísticas em diferentes espaços;
- j) Ampliar o olhar crítico da população sobre a cidade por meio da arte urbana;
- k) Promover a visibilidade ao trabalho desenvolvido por artistas que moram no município;
- l) Incentivar a visita de turistas e munícipes;
- m) Valorizar o entorno da Estação Ferroviária, espaço de lazer e confraternização para a classe ferroviária aposentada;
- n) Formar com a Casa de Roberto Carlos e os outros centros culturais, um corredor cultural, visando aumentar a oferta de atrações turísticas aos visitantes;
- o) Promover Educação Patrimonial.

## 5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

5.1. A pretendida contratação prevista por este edital se dará por Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

## 6. PÚBLICO ALVO DO CREDENCIAMENTO

6.1. **Pessoas físicas** maiores de 18 anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos e de comprovada natureza cultural.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT – Ação 1201.1339112271.037 – Recuperação de espaços públicos e patrimônios Culturais – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Ficha 2197 – Ação

1201.1312218412.156 Outros Serviços – 3.3.90.36.99 – Ficha 2159 para seleção de até 04 (quatro) propostas de atividades culturais, considerando o valor máximo de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais) por proposta, para o desenvolvimento das telas;

7.2 Os recursos serão liberados em duas parcelas, sendo que a segunda será após a conclusão do trabalho artístico/prazo estipulado no item 5.4 deste edital. O recurso previsto no subitem 7.1 será repassado da seguinte forma:

a) 1ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato;

b) 2ª Parcela: 60% (sessenta por cento), em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto do presente edital.

7.3. Em caso de seleção de mais de uma proposta para o mesmo proponente, o pagamento da primeira parcela, estabelecida no subitem 6.3, da segunda proposta selecionada só será efetuado após a entrega da primeira proposta. A mesma regra será aplicada para a terceira proposta, caso haja.

7.4. Os recursos serão repassados diretamente aos proponentes, não sendo permitida a remuneração por sua administração e o pagamento de intermediações, a quem quer que seja e a qualquer título.

7.5. Qualquer despesa para a realização da proposta de intervenção artístico urbana no Muro em frente ao Museu Ferroviário Domingos Laje é de inteira responsabilidade do proponente, como: materiais, alimentação, transporte, combustível, hospedagem, equipamentos (locação, carregamento, montagem, desmontagem, etc.), pró-labores, dentre outros, para a execução da proposta.

7.6. O trabalho artístico deverá ser executado no prazo máximo de 30 dias.

7.7 A participação no presente Edital não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura;

7.8 O apoio ao projeto selecionado está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SEMCULT caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito dos proponentes;

7.9 Uma vez selecionada a proposta, o representante legal, proponente da atividade cultural, assinará Contrato de Prestação de Serviços e obriga-se a seguir todas as cláusulas contratuais referentes às obrigações nele descritas;

7.10 O Município interromperá ou rescindir os Contratos oriundos do presente Edital nos casos em que o contratado não esteja cumprindo as obrigações por ele assumidos, ressalvando-se o direito ao devido contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, especificamente, instaurado para tal fim;

7.11 O descumprimento parcial ou total do Contrato obrigará ao responsável pela proposta

a devolver os valores já repassados pela SEMCULT, acrescidos de juros, correção monetária e multa;

## **8. EXECUÇÃO**

**8.1.** A execução das propostas dar-se-á a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial e ou do pagamento da primeira parcela, a partir do qual se passa a contar o prazo de 60 dias corridos para a execução do trabalho.

**8.2.** O acompanhamento da execução das propostas culturais de cada uma das propostas selecionadas caberá ao Fiscal de Contrato indicado pela SEMCULT;

**8.3.** A SEMCULT, por meio de sua equipe, poderá indicar ajustes nas propostas culturais, antes da assinatura de contrato;

**8.4** Em caso de necessidade de alteração no decorrer da execução da proposta cultural, a proponente deverá submeter estas alterações ao Fiscal de Contrato da SEMCULT, com 10 (DEZ) dias de antecedência e por meio de ofício. A alteração não poderá ferir ou modificar o objeto inicialmente proposto, sob pena de cancelamento;

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1.1 Pagar o preço ajustado conforme item 6.1 do Edital 016/2019;

9.1.2 Realizar a triagem de toda documentação constante em protocolo de projeto e exigida nos termos deste Edital;

9.1.3 Emitir decisão quando necessário, em caso de impugnação de Edital e demais requerimentos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

### **9.2. DO PROPONENTE**

9.2.1 Executar a proposta cultural nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme o Edital 016/2019 e do presente Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

9.2.2 Fornecer todas as informações e especificações, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo venha a precisar para cumprimento de suas obrigações necessários à execução da proposta cultural prevista;

9.2.3 Manter, durante toda a execução da proposta cultural, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

## **10. DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

## **11. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

11.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

## **12. DO SINISTRO**

12.1 Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado no projeto tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

13.2. As propostas, futuros projetos, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do proponente, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação.

13.3.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

13.4 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5221 ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, localizada no Palácio Bernardino Monteiro na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, de segunda a sexta feira, de 9 h às 18 h.

13.5 Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

13.6 O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## **14. TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Jovânia Lima Valiati koppe, lotada na SEMCULT.

**JOVÂNIA LIMA VALIATI KOPPE**  
*Gerente dos Centros Culturais*



## DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição do prosseguimento do edital proposto. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

### 15. DOS ANEXOS

15.1 São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA CULTURAL

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2019.

**Fernanda Maria Merchid Martins**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*